



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Portaria nº. 002/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 002/2023**

**Ref. Processo nº.** Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de defesas e acompanhamento processual no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais, assessoramento do Setor de Licitações e contratos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, análise de processos licitatórios, fase interna e externa e organização de atos administrativos.

O Sr. **José Reinan Sales de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Senador José Porfírio, como CONTRATANTE e CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 10.689.422/0001-70 como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Francisco Willas Rodrigues da Silva**, CPF nº. 002.433.912-18, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Senador José Porfírio/PA, 04 de janeiro de 2023.

**José Reinan Sales de Araújo**  
Câmara Municipal de Senador José Porfírio  
Gestor do Contrato